



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 738/2022/DePM/DiDP/ProGPe
Processo nº 23112.041317/2022-58
Remetente: Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Paulo Roberto Montanaro.

São Carlos, 05 de dezembro de 2022.

À Ilma. Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Prezada Senhora Pró-Reitora,

Considerando a solicitação registrada pelo Prof. Paulo Roberto Montanaro para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Artes e Comunicação (DAC/CECH): SEI nº 0883110

Considerando que o solicitante é graduado em Imagem e Som pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Mestre em Imagem e Som pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

Considerando que a solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014:

"Art. 5º. Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar (SEI nº 0883116);

II - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior (SEI nº 0883132), ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;

III - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I) - SEI nº 0883110;

IV - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;

V - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que o solicitante possui vínculo como servidor público/empregado público na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), o dia e horário que realizará a docência voluntária apresenta compatibilidade de horários e foi autorizado pela Chefia Imediata (SEI nº 0883128);

Considerando que o solicitante ministrará aulas nas disciplinas de Introdução à Produção (obrigatória) e Expressão Audiovisual (optativa), realização de aulas presenciais semanais relativas à disciplina de 02 (dois) créditos Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem relativa à disciplina e, demais atividades pertinentes à atuação de professor voluntário;

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior (SEI nº 0883347 e 0883442);

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do Departamento e que, atualmente a unidade conta 00 (zero) docente voluntário dentro da possibilidade de 5,8 (cinco vírgula oito) docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação

DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 05/12/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karime Vieira Albuquerque, Chefe de Departamento**, em 05/12/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0891239** e o código CRC **0E725278**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.041317/2022-58

SEI nº 0891239



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 516/2022/ProGPe

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Paulo Roberto Montanaro.

São Carlos, 06 de Dezembro de 2022.

À

SOC,

Para apreciação do CoAd, diante da solicitação de adesão Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Paulo Roberto Montanaro.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 06/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0891874** e o código CRC **34A57361**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.041317/2022-58

SEI nº 0891874

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº

64/2022/CoAd

Processo nº

23112.041317/2022-58

Remetente:

Conselho de Administração

Destinatário(s):

Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Adesão ao Programa de Docência Voluntária do Dr. Paulo Roberto Montanaro junto ao DAC/CECH.

Autorizo *ad referendum* do Conselho de Administração a adesão ao Programa de Docência Voluntária do Dr. Paulo Roberto Montanaro, junto ao Departamento de Artes e Comunicação - DAC/CECH, nos termos da Resolução ConsUni nº 791/2014.

1 - À SOC

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd;

2 - À ProGPe

para providências.

São Carlos, 8 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 08/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0895060** e o código CRC **3169AA71**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar

SEI nº 0895060

